306

Original anexo ao
Proc. nº 58/11
Em 25/2/11

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Os Evangelistas são pessoas que conhecem a fundo o Evangelho de Jesus e não medem esforços e nem tempo para levar a palavra de Deus a todas as nações, obedecendo o "Ide" de Jesus que diz "Ide por todo o mundo, pregai o Evangelho a toda criatura".

Esses homens valorosos irradiam ao mundo palavras de amor, conforto, paz, fazendo nascer nos corações os sentimentos de respeito ao próximo e de louvor a Deus.

Seu trabalho é a caridade, pois distribuem calma aos necessitados de auxílio e continuam a obra iniciada há mais de dois mil anos pelos seguidores de Jesus.

Considerando que esses missionários merecem nossa homenagem, e

Considerando que no segundo domingo do mês de dezembro é comemorado nacionalmente o Dia da Bíblia, data que serve de guia à relevante missão abraçada pelos Evangelistas, na divulgação de sua mensagem,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 38 **/11**

DOCUMENTO N.º 306 **/11**

Institui e inclui no **Calendário Oficial** do Município o **Dia do Evangelista**, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de **dezembro**.

Art. 1.º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Evangelista, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 24 de fevereiro de 2011.

VALTER VERA

TEC0086/CK/AD/Ni